



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 073/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.654/2023



RELATÓRIO

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

O Projeto também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado em harmonia com a boa técnica legislativa. Portanto, considerando a relevância administrativa e social para atender as necessidades da SEMUS, no Chamamento Público nº 001/2023/SEMUS, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - HRV, na Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena - UPA e no Instituto do Rim de Rondônia - IRR, oriento pelo prosseguimento da Matéria para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 26 de abril de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 073/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.654/2023

PARECER DA CCJR Nº 67 /2023



O Relator apresentou análise do Projeto de Lei Ordinária nº 6.654/2023, cujo objetivo é atender ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - HRV, na Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena - UPA e no Instituto do Rim de Rondônia - IRR, referente ao Chamamento Público nº 001/2023/SEMUS.

Diante do exposto e considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 26 de abril de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETARIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

PCZS

À Diretoria Legislativa
26/04/2023

Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR